



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 915/2016

Publicado no
D.O.M em

1.8 MAR. 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2016, Art. 19, III.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2081 – Manutenção do Programa CREAS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3790	11.886,75
		TOTAL	11.886,75

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3790	11.886,75
TOTAL	11.886,75

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2016


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal